



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1449/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto, acrescenta inciso ao artigo 2º da Lei nº 14.132/2006 (referente à qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais).

Nos termos do projeto, é acrescido inciso referente aos requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se à qualificação como organização social:

Atualmente os requisitos são relativos à comprovação do registro do seu ato constitutivo e haver aprovação quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social, bem como do Secretário Municipal de Gestão.

A iniciativa ora apresentada estabelece como requisito a apresentação de Certidão Negativa de Débitos obtida junto à Prefeitura do Município de São Paulo. De acordo com a justificativa apresentada, esta exigência é necessária porque a sua aprovação será benéfica à administração municipal. A partir da sua aprovação, entidades que tenham pendências financeiras junto ao governo municipal não poderão manejar recursos públicos.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto na forma de SUBSTITUTIVO a fim de adaptar a redação original à melhor técnica da elaboração legislativa existente.

Considerando a melhores práticas administrativas, em especial aquelas contidas no artigo 4º da Lei Federal 9790/99, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, reconhecemos a conveniência e oportunidade do projeto em tela.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto sob a forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de outubro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente - Relator

Antônio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2017, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.